

TRICHOBIO-P®

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob nº 46619

COMPOSIÇÃO:

Trichogramma pretiosum 100.000 pupas/cartela.
Trichogramma pretiosum 4.000.000 pupas/tubo.

CONTEÚDO: Caixa de papelão com 1 a 150 cartelas, caixa de papelão com 10, 20 e 30 tubos cartonados.

PESO LÍQUIDO: 3,0 g/cartela, 120,0 g/tubo.

CLASSE: Agente Biológico de Controle (inimigos naturais)

TIPO DE FORMULAÇÃO: Insetos vivos (Endoparasitoide de larva, em fase de pupa)

TITULAR DO REGISTRO:

FARMBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

Av. Marginal Joaquim Inácio Barbosa, nº 260, Distrito Industrial

CEP: 14.500-000 Ituverava-SP

CNPJ: 31.038.032/0001-00; TEL: (0XX16) 3838-1020

Registro do Estabelecimento na Secretaria do Estado SP/CDA: 4130

FABRICANTE/FORMULADOR:

FARMBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

Av. Marginal Joaquim Inácio Barbosa, nº 260, Distrito Industrial

CEP: 14.500-000 Ituverava-SP

CNPJ: 31.038.032/0001-00; TEL: (0XX16) 3838-1020

Registro do Estabelecimento na Secretaria do Estado SP/CDA: 4130

Número do Lote ou partida:	VIDE EMBALAGEM
Data de fabricação:	
Data de Vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE. É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

ORGANISMOS VIVOS DE USO RESTRITO AO CONTROLE DE PRAGAS

PRODUTO DISPENSADO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

Indústria Brasileira

Produto indicado no controle da Traça-dos-tomateiros (*Tuta absoluta*), Broca-grande-do-tomate / Lagarta-da-espiga-do-milho (*Helicoverpa zea*), Lagarta-do-cartucho-do-milho (*Spodoptera frugiperda*), Lagarta-da-soja (*Anticarsia gemmatilis*) e Lagarta-falsa-medideira (*Chrysodeixis includens*); em todas as culturas com ocorrência do alvo biológico.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: não determinada devido a natureza do produto (inimigos naturais)

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL: CLASSE IV - Pouco

Perigoso Ao Meio Ambiente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA

INSTRUÇÕES DE USO:

TRICHOBIO-P ® (*Trichogramma pretiosum*) é um agente de controle biológico utilizado no controle da Traça-dos-tomateiros (*Tuta absoluta*), Broca-grande-do-tomate / Lagartada-espiga-do-milho (*Helicoverpa zea*), Lagarta-do-cartucho-do-milho (*Spodoptera frugiperda*), Lagarta-da-soja (*Anticarsia gemmatalis*) e Lagarta-falsa-medideira (*Chrysodeixis includens*) em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos, na forma inundativa.

CULTURAS, PRAGAS, DOSES, NÚMERO, ÉPOCA E INTERVALO DE APLICAÇÃO:

Cultura	Alvo Controlado	Doses	Número e época de aplicação e intervalo de aplicação
Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos (*)	<i>Tuta absoluta</i> (Traça-dos tomateiros)	4 cartelas e meia/ha (aplicação terrestre) 5 capsulas por ponto	Liberação semanal de 4 cartelas e meia/ha. Início 15 a 20 dias após o transplante das mudas do tomateiro. Intervalo de aplicação: 7 dias, estendendo-se por no mínimo 12 semanas. A cartela subdivide-se em 50 capsulas. Recomendável realizar a distribuição em ao menos 45 pontos por hectare sendo depositadas 5 capsulas por ponto. Cada ponto correspondente a uma área de 15m x 15m. *Cada capsula contem 2.000 pupas
	<i>Helicoverpa zea</i> (Broca-grande do-tomate / Lagarta-da espiga-do milho)	1 a 4 cartelas/ha (aplicação terrestre) No tomateiro: 5 capsulas por ponto No milho: 2 capsulas por ponto	No tomateiro as liberações devem iniciar entre 20 e 30 dias após o transplante, permanecendo com intervalos semanais até o fim da colheita. Recomenda-se a liberação de 4 cartelas/ha. A cartela subdivide-se em 50 capsulas. Recomendável realizar a distribuição em ao menos 40 pontos por hectare sendo depositadas 5 capsulas por ponto. Cada ponto correspondente a uma área de 16m x 16m. No milho as aplicações iniciam-se quando detecta-se a presença da fase adulta da praga. Deve-se realizar três aplicações sequenciais com intervalo de 7 dias. Recomenda-se a liberação de 1 cartela/ha. A cartela subdivide-se em 50 capsulas. Recomendável realizar a distribuição em ao menos 25 pontos por hectare depositando 2 capsulas por ponto. Cada ponto correspondente a uma área de 20m x 20m. *Cada capsula contem 2.000 pupas
	<i>Spodoptera frugiperda</i> (Lagarta-do cartucho-do milho)	1 cartela/ha (aplicação terrestre) No milho: 2 capsulas por ponto	No milho as aplicações iniciam-se quando detecta-se a presença da fase adulta da praga. Deve-se realizar três aplicações sequenciais com intervalo de 7 dias. Recomenda-se a liberação de 1 cartela/ha. A cartela subdivide-se em 50 capsulas. Recomendável realizar a distribuição em ao menos 25 pontos por hectare depositando 2 capsulas por ponto. Cada ponto correspondente a uma área de 20m x 20m *Cada capsula contem 2.000 pupas

	<p><i>Anticarsia gemmatalis</i> (Lagarta-da soja) e <i>Chrysodeixis includens</i> (Lagarta-falsa medideira)</p>	<p>5 a 7,5 cartelas/ha (aplicação terrestre) Fase vegetativa: 5 capsulas por ponto</p> <p>Fase reprodutiva: 5 capsulas por ponto</p>	<p>Recomenda-se a liberação de 5 cartelas/ha quando a soja estiver na fase vegetativa e 7 cartelas e meia/ha quando a soja estiver no período reprodutivo. Deve-se realizar no mínimo 2 aplicações sequenciais com intervalo de 4 dias, dependendo da pressão de ocorrência da praga as aplicações devem continuar com intervalo de 4 dias. <u>Em fase vegetativa</u> as liberações devem ocorrer bem distribuídas em ao menos 50 pontos por hectare (14m x 14m), sendo aplicado 5 capsulas por ponto. <u>Em fase reprodutiva</u>, realiza-se distribuição das capsulas em ao menos 75 pontos por hectare, sendo depositadas 5 capsulas, por ponto.(11m x 12m)</p> <p>*Cada capsula contem 2.000 pupas</p>
--	---	---	--

(*) Eficiência agrônômica foi comprovada nas culturas de tomate, milho e soja.

CULTURAS, PRAGAS, DOSES, NÚMERO, ÉPOCA E INTERVALO DE APLICAÇÃO:

(Tabela com dados referentes a modalidade de aplicação aérea)

Cultura	Alvo Controlado	Doses	Número e época de aplicação e intervalo de aplicação
Em todas as culturas com ocorrência dos alvos biológicos (*)	<i>Tuta absoluta</i> (Traça-dos tomateiros)	22,5 ml/ha (aplicação aérea com dosador de pupas)	<p>Liberação semanal de 22,5 ml/ha. Início 15 a 20 dias após o transplante das mudas do tomateiro. Intervalo de aplicação: 7 dias, estendendo-se por no mínimo 12 semanas. Para a modalidade aérea de aplicação, utiliza-se um dosador de pupas a granel acoplado a uma aeronave. A embalagem de tubo cartonado apresenta 120g (200ml) de pupas a granel. A aeronave traça seu plano de voo, de modo a aplicar os ovos a granel em uma faixa de 20m, assim o dosador distribui de forma contínua as pupas no talhão desejado, proporcionando uma distribuição mais uniforme por área.</p>
	<i>Helicoverpa zea</i> (Broca-grande do-tomate / Lagarta-da espiga-do milho)	5 a 20 ml/ha (aplicação aérea com dosador de pupas)	<p><u>No tomateiro</u> as liberações devem iniciar entre 20 e 30 dias após o transplante, permanecendo com intervalos semanais até o fim da colheita. Recomenda-se a liberação 20ml/ha. <u>No milho</u> as aplicações iniciam-se quando detecta-se a presença da fase adulta da praga. Deve-se realizar três aplicações sequenciais com intervalo de 7 dias. Recomenda-se a liberação de 5 ml/ha. Para a modalidade aérea de aplicação, utiliza-se um dosador de pupas a granel acoplado a uma aeronave. A embalagem de tubo cartonado apresenta 120g (200ml) de pupas a granel. A aeronave traça seu plano de voo, de modo a aplicar os ovos a granel em uma faixa de 20m, assim o dosador distribui de forma contínua as pupas no talhão desejado, proporcionando uma distribuição mais uniforme por área.</p>
	<i>Spodoptera frugiperda</i> (Lagarta-do cartucho-do milho)	5ml/ha (aplicação aérea com dosador de pupas)	<p>No milho as aplicações iniciam-se quando detecta-se a presença da fase adulta da praga. Deve-se realizar três aplicações sequenciais com intervalo de 7 dias. Recomenda-se a liberação de 5 ml/ha. Para a modalidade aérea de aplicação, utiliza-se um dosador de pupas a granel acoplado a uma aeronave. A embalagem de tubo cartonado apresenta 120g (200ml) de pupas a granel. A aeronave traça seu plano de voo, de modo a aplicar os ovos a granel em uma faixa de 20m, assim o dosador distribui de forma contínua as pupas no talhão desejado, proporcionando uma distribuição mais</p>

			uniforme por área.
	<i>Anticarsia gemmatilis</i> (Lagarta-da soja) e <i>Chrysodeixis includens</i> (Lagarta-falsa medideira)	25 a 37,5 ml/ha (aplicação aérea com dosador de pupas)	Recomenda-se a liberação de 25 ml/ha quando a soja estiver na fase vegetativa e 37,5/ha quando a soja estiver no período reprodutivo. Deve-se realizar no mínimo 2 aplicações sequenciais com intervalo de 4 dias, dependendo da pressão de ocorrência da praga as aplicações devem continuar com intervalo de 4 dias. Para a modalidade aérea de aplicação, utiliza-se um dosador de pupas a granel acoplado a uma aeronave. A embalagem de tubo cartonado apresenta 120g (200ml) de pupas a granel. A aeronave traça seu plano de voo, de modo a aplicar os ovos a granel em uma faixa de 20m, assim o dosador distribui de forma contínua as pupas no talhão desejado, proporcionando uma distribuição mais uniforme por área.

MODO/EQUIPAMENTO DE APLICAÇÃO:

1- ALVO BIOLÓGICO: TUTA ABSOLUTA (TRAÇA-DO-TOMATEIRO)

Nº de aplicação: Aplicações semanais por no mínimo 12 semanas.

Época e Intervalo de aplicação: As liberações devem ser iniciadas a partir de 15 a 20 dias após o transplântio das mudas e reaplicadas com intervalos de 7 dias.

Modo e Tecnologia de aplicação:

Aplicação terrestre: Em geral, recomenda-se a aplicação de 4,5 cartelas de TRICHOBIO-P por hectare, cada cartela contendo 50 capsulas(2.000 pupas/capsula). A distribuição deve ocorrer em ao menos 45 pontos, sendo assim, realiza-se a distribuição das capsulas através do caminhamento na lavoura, sendo depositadas 5 capsulas por ponto.

Cada ponto deve corresponder a uma área de 222 m². Aproximadamente (15m x 15m)

Aplicação aérea: Para tal modalidade de aplicação, utiliza-se a embalagem em tubo cartonado de 120g (200 ml) na qual dispõe-se o produto a granel. Através da utilização de um dosador de pupas acoplado a uma aeronave pode-se realizar um plano de voo para a liberação do TRICHOBIO-P na lavoura. Em geral, recomenda-se a aplicação de 22,5 ml de TRICHOBIO-P por hectare.

A calibração é realizada em solo com o auxílio de uma proveta volumétrica milimétrica.

O equipamento dosador reunirá os dados referentes a faixa de aplicação (20 metros) e a velocidade do voo, sendo assim calibrado para que sejam depositado 22,5 ml de pupas/ha. A altura desejável de voo é de 30 metros em relação ao solo.

2-ALVO BIOLÓGICO: HELICOVERPA ZEA(BROCA-GRANDE DO-TOMATE / LAGARTA-DA ESPIGA-DO MILHO)

Nº de aplicação: No tomateiro as liberações devem iniciar entre 20 e 30 dias após o transplântio,

permanecendo com intervalos semanais até o fim da colheita. Recomenda-se a liberação de 4 cartelas por hectare. No milho as aplicações iniciam-se quando detecta-se a presença da fase adulta da praga. Deve-se realizar três aplicações sequenciais com intervalo de 7 dias, sendo em cada aplicação liberado 1 cartela por hectare.

Modo e Tecnologia de aplicação:

Aplicação terrestre: No tomateiro, recomenda-se a aplicação de 4 cartelas de TRICHOBIO-P por hectare, cada cartela contendo 50 capsulas(2.000 pupas/capsula). A distribuição deve ocorrer em ao menos 40 pontos, sendo assim, realiza-se a distribuição das capsulas através do caminhamento na lavoura, sendo depositadas 5 capsulas por ponto.

Cada ponto deve corresponder a uma área de 250 m². (16m x 16m).

No milho recomenda-se a aplicação de 1 cartela de TRICHOBIO-P por hectare, na qual a distribuição deve ocorrer em ao menos 25 pontos, depositando 2 capsulas por ponto.

Cada ponto deve corresponder a uma área de 400 m² (20m x 20m).

Aplicação aérea: Para tal modalidade de aplicação, utiliza-se a embalagem em tubo cartonado de 120g (200 ml) na qual dispõe-se o produto a granel. Através da utilização de um dosador de pupas acoplado a uma aeronave pode-se realizar um plano de voo para a liberação do TRICHOBIO-P na lavoura. Em geral, recomenda-se a aplicação de 20 ml de TRICHOBIO-P por hectare para controle da praga alvo no tomateiro, e 5 ml de TRICHOBIO-P por hectare para controle da praga alvo no milho.

A calibração é realizada em solo com o auxílio de uma proveta volumétrica milimétrica.

O equipamento dosador reunirá os dados referentes a faixa de aplicação (20 metros) e a velocidade do voo, sendo assim calibrado para que sejam depositadas as dosagens referentes a cada cultura para o controle da praga alvo. A altura desejável de voo é de 30 metros em relação ao solo.

3-ALVO BIOLÓGICO: SPODOPTERA FRUGIPERDA (LAGARTA-DO CARTUCHO-DO MILHO)

Nº de aplicação: 3 Aplicações

Época e Intervalo de aplicação: As liberações devem iniciar a partir do surgimento das mariposas de Lagarta-do cartucho na lavoura, sendo a aplicação sequenciada com intervalos de 7 dias.

Modo e Tecnologia de aplicação:

Aplicação terrestre: Em geral, recomenda-se a aplicação de 1 cartelas de TRICHOBIO-P por hectare, cada cartela contendo 50 capsulas(2.000 pupas/capsula). A distribuição deve ocorrer em ao menos 25 pontos (2 capsulas por ponto). Cada ponto deve corresponder a uma área de 400 m² (20m x 20m).

Aplicação aérea: Para tal modalidade de aplicação, utiliza-se a embalagem em tubo cartonado de 120g (200 ml) na qual dispõe-se o produto a granel. Através da utilização de um dosador de pupas acoplado a uma aeronave pode-se realizar um plano de voo para a liberação do TRICHOBIO-P na lavoura. Em geral, recomenda-se a aplicação de 5 ml de TRICHOBIO-P por hectare.

A calibração é realizada em solo com o auxílio de uma proveta volumétrica milimétrica.

O equipamento dosador reunirá os dados referentes a faixa de aplicação (20 metros) e a velocidade do voo, sendo assim calibrado para que sejam depositado 5 ml de pupas/ha. A altura desejável de voo é

de 30 metros em relação ao solo.

4-ALVO BIOLÓGICO: ANTICARSIA GEMMATALIS (LAGARTA-DA SOJA) E CHRYSODEIXIS INCLUDENS (LAGARTA-FALSA MEDIDEIRA)

Nº de aplicação: No mínimo 2 aplicações, podendo aumentar de acordo com a pressão de ocorrência das pragas alvo.

Época e Intervalo de aplicação: o início das aplicações se dão com o surgimento das primeiras mariposas das pragas alvo, e as aplicações devem ocorrer com intervalos de 4 dias.

Modo e Tecnologia de aplicação:

Aplicação terrestre: Em geral, recomenda-se a liberação de 5 cartelas de TRICHOBIO-P por hectare quando a soja estiver na fase vegetativa e 7 cartelas e meia por hectare quando a soja estiver no período reprodutivo.

As liberações devem ocorrer bem distribuídas em 50 pontos por hectare quando em fase vegetativa, cada ponto na lavoura deve receber 5 capsulas. Cada ponto deve corresponder a uma área de 200 m² (14m x 14m).

Ja em fase reprodutiva, realiza-se a distribuição das capsulas em 75 pontos por hectare, sendo depositadas 5 capsulas por ponto. Cada ponto deve corresponder a uma área de 133 m² (11m x 12m).

Cada capsula possui 2.000 pupas.

Aplicação aérea: Para tal modalidade de aplicação, utiliza-se a embalagem em tubo cartonado de 120g (200 ml) na qual dispõe-se o produto a granel. Através da utilização de um dosador de pupas acoplado a uma aeronave pode-se realizar um plano de voo para a liberação do TRICHOBIO-P na lavoura. Para tais pragas alvo recomenda-se a dosagem de 25 a 37,5 ml por hectare. Sendo a dose menor aplicada em lavoura no desenvolvimento vegetativo, e a maior no reprodutivo.

A calibração é realizada em solo com o auxílio de uma proveta volumétrica milimétrica.

O equipamento dosador reunirá os dados referentes a faixa de aplicação (20 metros) e a velocidade do voo, sendo assim calibrado para que sejam depositada a dosagem adequada referente ao estadiu fenológico específico no momento. A altura desejável de voo é de 30 metros em relação ao solo

MODO DE AÇÃO:

Endoparasitismo de praga agrícola. Os adultos/fêmeas deste parasitoide localizam no campo os ovos dos hospedeiros (pragas alvo) e, neles, depositam seus ovos, interrompendo o desenvolvimento da praga logo no início do seu ciclo.

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Não se aplica para o caso de agentes biológicos de controle (organismos vivos).

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NA CULTURA E ÁREAS TRATADAS:

Não se aplica para o caso de agentes biológicos de controle (organismos vivos).

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Durante o manuseio e aplicação, utilizar botas e óculos de segurança.

LIMITAÇÕES DE USO:

Os usos do produto estão restritos aos indicados no rótulo e bula. Quando este produto for utilizado nas doses recomendadas, não causará danos à cultura indicada.

COMPATIBILIDADE:

Produto incompatível com aplicação de inseticidas químicos não seletivos a este organismo.

FITOTOXICIDADE:

O produto não apresenta efeito fitotóxico. Trata-se de um Agente de Controle Biológico.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRIPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA).

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA).

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

(Vide recomendações aprovadas pelo órgão responsável pelo Meio Ambiente – IBAMA/MMA).

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

O inseto não desenvolve resistência ao seu próprio feromônio.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE DOENÇAS:

Incluir na sistemática de inspeção ou monitoramento e controle de pragas, quando a infestação atingir o limite de prejuízo econômico, outros métodos de controle de pragas (Ex. controle cultural, biológico, rotação de inseticidas, acaricidas, etc.) visando o programa de manejo integrado de doenças.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA:
--

**ANTES DE USAR, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES
USE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO**

PRECAUÇÕES GERAIS:

- Produto para **uso exclusivamente agrícola**.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados.
- Os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: botas e óculos de segurança.
- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPIs) danificados.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.

PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO:

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia.
- Manter o produto em local fresco e arejado.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas.
- Utilize equipamento de proteção individual – EPI: bota e óculos de segurança.

PRECAUÇÕES APÓS APLICAÇÃO:

- Os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: óculos e botas.
- Faça manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto.
- Não reutilizar a embalagem vazia.

PRIMEIROS SOCORROS: Não se aplicam. Não há dados que indiquem a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados por *Trichogramma pretiosum*, agente biológico de controle deste produto.

TRICHOBIO-P[®]

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Nome Científico	<i>Trichogramma pretiosum</i> . Trata-se de um inseto endoparasitoide de ovos de outros insetos (pragas alvo).
Classe Toxicológica	Não determinada devido à natureza do produto (inimigos naturais).

Mecanismos de toxicidade/ patogenicidade	Não existe na literatura relatos que indiquem a relação do inseto com outros patógenos de organismos não visados. <i>Trichogramma pretiosum</i> é normalmente endoparasitoide de ovos de <i>Tuta absoluta</i> , <i>Helicoverpa zea</i> , <i>Spodoptera frugiperda</i> , <i>Anticarsia gemmatalis</i> e <i>Chrysodeixis includens</i> .
Sintomas e sinais clínicos	Não é esperado qualquer efeito ao ser humano.
ATENÇÃO	Em casos de acidentes com medicamentos, agrotóxicos, animais peçonhentos, plantas tóxicas ou saneantes, ligue para o Disque – Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento. Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica – RENACIAT – ANVISA/MS.
	Notifique ao sistema de informação de agravos de notificação (SINAN/MS).
	Telefone de emergência da empresa: (0XX16) 3838-1020 (horário comercial).

EFEITOS AGUDOS E EFEITOS CRÔNICOS:

Não há dados que indique, a ocorrência de danos agudos ou crônicos causados pelo *Trichogramma pretiosum*, agente biológico de controle deste produto.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS **RENOVÁVEIS**

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

Este produto é:

- Altamente perigoso ao meio ambiente (CLASSE I)
- Muito perigoso ao meio ambiente (CLASSE II)
- Perigoso ao meio ambiente (CLASSE III)
- Pouco perigoso ao meio ambiente (CLASSE IV)

- Evite a contaminação ambiental – **Preserve a Natureza.**
- Não utilize equipamento com vazamento.

- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona a contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Tranque o local evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre recipientes disponíveis, para envolver embalagens rompidas.
- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções da: NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Observe a legislação estadual e municipal.

INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Utilize Equipamentos de Proteção Individual – EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetores e máscara com filtro).
- Contate as autoridades locais competentes e a empresa **FARMBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA**. Telefone de emergência: (0XX16) 3838-1020.
- Em caso de incêndio use extintores de água em forma de neblina, ou de CO₂, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL:

- **ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA.**

- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuada em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

Use luvas no manuseio dessa embalagem.

Essa embalagem vazia deve ser armazenada separadamente das lavadas, em saco plástico transparente (embalagens padronizadas - modelo ABNT), devidamente identificado e com lacre, o qual deverá ser adquirido nos canais de distribuição.

- DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal emitida no ato da compra.

Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.

O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

- TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

EMBALAGENS SECUNDÁRIAS (NÃO CONTAMINADA):

- ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA

- ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA

O armazenamento da embalagem vazia, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

- DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA

É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

- TRANSPORTE

As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos,

rações, animais e pessoas.

- DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS

A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente poderá ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.

É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.

EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS

A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causam contaminação do solo, da água e do ar prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO

Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.

TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito as regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL

(De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis).